



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proc. DLPL Nº 1502/118.02

686

REQUERIMENTO Nº 1502/97

Em Mesa para análise - Em 05/11/97

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria Legislativa Processo Legislativo
Protocolo DLPL Nº 1502/97
Em 05/11/97

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indefiro por nos atender ao disposto no § 3º do art. 60 da Const. Estadual. Em 11/11/97

Os Deputados signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, requerem a V.Exa., com base no parágrafo 3º do art. 60 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e nos artigos 49 e 50 da Resolução nº 1.600/91 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do E.Santo), a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - C.P.I.**, a ser composta por 7 (sete) parlamentares, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar a operação de aval do BANESTES S/A concedido a uma instituição bancária inglesa, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), em favor da empresa Interamerican Trade e Financial Serviços LTDA - I.T.F.S., C.G.C./M.F. nº 57.450.157/0001-36, com prazo de vencimento em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 16/11/1995.

Nyd

[Handwritten signatures]

*Lele Costa
D. Silva
L. Silva*

[Large handwritten signature]



O fato a ser esclarecido tem origem na matéria publicada no Jornal do Brasil, edição de 25/09/97, sob o título “Golpe de 20 milhões”(cópia em anexo) .

Nela são nominados alguns empresários como responsáveis por operações financeiras que lesaram instituições da Comunidade Econômica Européia - C.E.E. e que aplicaram, no Brasil, um golpe de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Segundo a denúncia do Jornal do Brasil, o maior golpe teria sido praticado contra o Estado do Espírito Santo. Na reportagem, assinada pelo jornalista Vasconcelo Quadros, consta a informação de adulteração de documentos recebidos de empresas da C.E.E., para dar fim aos objetivos de crédito junto às instituições bancárias brasileiras.

Na busca de informações, inclusive em contato com o Presidente do Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES S/A, Sr. Reynaldo Zandomênic, constatamos que o banco realizou duas operações com a I.T.F.S., tendo como avalista o seu sócio, Sr. Álvaro Malimpensa Filho, com as seguintes especificações:

1 - Operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), constituído por uma cédula de crédito comercial, que recebeu o nº 133/95, em favor da empresa I.T.F.S., com C.G.C./M.F. nº 57.450.157/0001 - 36. A referida empresa registra sua sede à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 882 - 1º andar - São Paulo/SP. A operação ocorreu na data de 22/09/95. Na data de vencimento, 06/11/95, a operação de crédito foi quitada.

Nydh

foto

Reynaldo Zandomênic
Álvaro Malimpensa Filho
Luiza



2 - Operação de Aval do BANESTES S/A concedido a um banco inglês, cujo nome não nos foi fornecido, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) em favor da empresa Interamerican Trade e Financial LTDA., C.G.C./M.F. nº 57.450.157/0001-36, com prazo de vencimento em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 16/11/1995. Na data de vencimento, ou seja, 10 (dez) dias após vencida e paga a operação de menor valor, a mesma empresa recebe um aval do BANESTES S/A em valores muito superiores àqueles habitualmente negociados pelo banco. A operação de aval não foi quitada, o que levou o BANESTES S/A a honrar o compromisso junto ao banco credor inglês sendo que, até o momento, não teve o seu prejuízo ressarcido.

Por entendermos que esta operação possui elementos que exigem a devida investigação, visando a garantia do interesse público, cabe a esta Assembleia, no uso de suas prerrogativas Constitucionais, instaurar a requerida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fernando
Madureira

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 30 de outubro de 1997.

Marcelino

[Signature] *PMDB*

Lelo Lelo Coimbra - P.P.S.

Brice Brice Braga - P.T.

Baiões Baiões - P.T.

[Signature] *Verza*

[Signature] *Correia*

[Signature] *Wilson*

[Signature] *Otaviano*

Fátima Louzi
Fátima
Max Félho
Marc.

Nunes
Nyck

[Signature] *Gotardo*

[Signature] *Scio*

P.F.L.